Município de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N. º 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504
E-mail: pmms@visaonet.com.br

LEI Nº 254/2005
DATA – 02 DE MAIO DE 2005.

SÚMULA : Da nova redação ao art. 6.º da Lei 069/98 de 22 de setembro de 1998 e acrescenta o Inciso I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1.º - O artigo 6.º da Lei 069/98 de 22 de setembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação acrescido do inciso I:

> ***Art. 6.º*** *- O recurso do Fundo de Aval será aplicado, após a liquidação de todos os contratos originários desta Lei, da seguinte forma:*
> ***I –*** *O saldo apurado será investido em programas ou aquisição bens de uso comum, tais como maquinas, equipamentos e imóveis, para o benefício dos agricultores do município de Moreira Sales.*

ART. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei 251/05 de 08 de abril de 2005.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES AOS 02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2005.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal